## C:\Users\Andiara\Documents\Brasão_Arroio_do_Padre.jpg

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 75/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Encaminho-lhes para apreciação o projeto de Lei 75/2016, que após cumprimentá-los, passo a justificar o seu objetivo.

Foi constatado que em algumas dotações orçamentários vinculadas ao auxílio transporte dos servidores municipais constam valores insuficientes para cobrir aquela despesa até o final deste ano.

Diante disso, enviamos o presente projeto de Lei que por sua vez propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar para que, então, se resolva esta questão.

Os recursos a serem usados na cobertura dos créditos propostos estão indicados no próprio projeto de Lei.

Nada mais havendo, despeço-me, pedindo tramitação em regime de urgência a este projeto.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 04 de novembro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***IImo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 75 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.202 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 800,00 (oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

02 – Setor de Tributos e Arrecadação

04 – Administração

125 – Normatização e Fiscalização

0102 – Eficiência em Atividade Tributária

2.304 – Manutenção das Atividades Tributárias

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 200,00 (duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 - Educação

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.402 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 700,00 (setecentos reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.404 – Promoção da Educação Infantil – Rec. Próprios

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.410 – Prestação do Serviço de Transporte Escolar

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.505 – Promoção Estratégia da Saúde da Família

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 700,00 (setecentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.507 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos de Saúde

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 800,00 (oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.708 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 20,00 (vinte reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 - Educação

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.402 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.505 – Promoção Estratégia da Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

03 – Prover o Desenvolvimento dos Agricultores

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.604 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de novembro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal